

QUINTA - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1. As ações propostas para o cumprimento do objeto convenial, assim como, os recursos financeiros repassados, estão vinculados ao cumprimento de metas, conforme descrito no Plano de Trabalho e no seu anexo integrante, a Matriz de Monitoramento.

SEXTA - DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

6.1. As etapas e fases de execução das ações propostas para o cumprimento do objeto convenial, estão descritas no Plano de Trabalho que é parte integrante do presente convênio.

6.1.1. As etapas descritas no Plano de Trabalho, tem início a partir da data de assinatura do presente ajuste, são previstas para execução em dias, de forma cumulativa.

6.2. Será admitida, sempre que demonstrado o interesse público, a adequação da previsão dos dias, respeitada a vigência do ajuste e, mediante justificativa fundamentada que deverá ser submetida pela entidade para análise de viabilidade da Administração Pública.

6.3. Na execução das etapas, a entidade CONVENIADA deverá apresentar à CONVENIENTE relatórios da execução física, das etapas do cronograma de execução, bem como, propiciar, nas suas dependências, os meios e as condições necessários para que a CONVENIENTE possa realizar vistorias periódicas.

SÉTIMA – DOS RECURSOS: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

7.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI 16503616, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

087000.08770.10.302.1004.4034.3.3.90.39.50 FR 08.300-0615

087000.08770.10.302.1004.4034.3.3.90.39.50 FR 08.300-0611

7.2. O valor total dos recursos a serem repassados, durante o período de vigência, é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) correspondente aos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas à CONVENIADA, como adiante listados.

EMENDA	OBJETO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR	DESTINATÁRIO	FONTE DE RECURSO	SEI
--------	--------	------------	----------	-------	--------------	------------------	-----

260/2025	Adequação de ambiência para instalação do sistema de hemodinâmica	Custeio	Carlinhos Camelo	R\$ 300.000,00	RSPB-DOC	Municipal	15444064 e 15444093
164/2025	Adequação de ambiência para instalação do sistema de hemodinâmica	Custeio	Eduardo Magoga	R\$ 250.000,00	RSPB-DOC	Municipal	15444077 e 15444093
TOTAL				R\$ 550.000,00			

7.3. Os recursos públicos destinados ao convênio fixados pela cláusula 5.2, serão repassados até o 10º (décimo) dia útil, após a assinatura do ajuste, observado o cronograma de desembolso adiante.

Parcela/Mês	Exercício 2025/Recurso Municipal
1a Parcela	R\$ 550.000,00
TOTAL	R\$ 550.000,00

7.4. O repasse dos recursos tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA na conta bancária nº 000018701-1, agência 0025-6, do Banco Sisprime do Brasil (084), conforme informado pela entidade no documento SEI 16330240.

7.5. Apurado que o valor total da adequação de ambiência é menor do que o montante total repassado pelo CONVENIENTE, a diferença a menor deverá ser devolvida pela CONVENIADA em conta bancária a ser indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

7.5.1. Nos casos em que for justificado o interesse público, a diferença a menor, devidamente demonstrada pela CONVENIADA, poderá ser destinada à outras adequações de ambiência, mediante a formalização de Termo de Aditamento e aprovação de novo Plano de Trabalho e, desde que, sejam destinadas para a qualificação da assistência e utilizadas na execução do objeto proposto no convênio assistencial vigente.

7.6. Apurado que o valor total necessário para a adequação de ambiência é maior do que o montante total repassado pelo Município, a diferença será custeada pela CONVENIADA.